

PORTARIA CRP23/TO Nº 24 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Prorrogar a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de funcionário(a), quanto ao atraso da prestação de contas do Suprimento de Fundos, instituída pela Portaria nº 18/2023.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CRP-23, designado pela Portaria nº 018/2022, publicado no Portal da Transparência¹ no dia 27/09/2022, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXI art. 3º da Resolução do CFP nº 40/2023.

CONSIDERANDO o fato de haver atraso na prestação de contas do Suprimento de Fundos referentes aos meses de abril e maio de 2023;

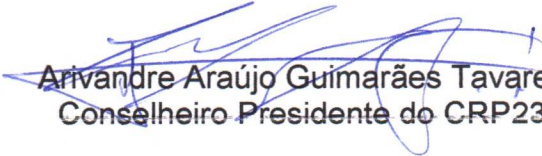
CONSIDERANDO, a necessidade de prolongar o período de investigação a fim de verificar e levantar históricos em e-mails, documentos do processo e demais relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a SINDICÂNCIA investigativa, por 60 dias, para apurar a responsabilidade por parte de funcionário(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho de 2023.



Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente do CRP23

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente
CRP-23/466

¹ <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/10/2022/09/Portaria-CRP-23-no-018-2022.pdf>